



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA E DE SELEÇÃO DA 7ª EDIÇÃO DA SÉRIE JUSTIÇA PESQUISA

ESCLARECIMENTOS (atualizado em 21/8/2024)

Perguntas e respostas:

1. *Até quando poderão ser encaminhadas as propostas?*

Considerando que a dicção do item 5.3 pode trazer dúvidas, o CNJ considerará as propostas enviadas até o dia **23/8/2024**.

2. *Posso enviar dúvidas sobre interpretação de cláusulas do Edital e mencionar documentos para prévia avaliação do CNJ?*

O CNJ **não faz verificação prévia de documentos, nem presta informações sobre interpretação de questões pertinentes ao edital.**

3. *Tendo em vista que uma fundação de apoio a uma universidade se credencia a este fim perante o Ministério da Educação - MEC e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e a sua atuação está disciplinada na Lei Federal 8.958/94, perguntamos se o credenciamento junto ao MEC e MCTI seria documento hábil para comprovar a vinculação mútua exigida no item 4.6 do edital?*

Sobre o item 4.6 do Edital em epígrafe "Declaração de vinculação mútua entre a instituição/ fundação de apoio à pesquisa e os/as pesquisadores/as da Equipe Básica", registra-se que **o credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), válido e atual, é documento hábil para comprovar a vinculação mútua exigida;**

4. *Questionamos se a comprovação da qualidade de servidor/a da universidade, bem como o termo de concessão de bolsa firmado com a fundação, acompanhados de declaração da universidade seriam documentos hábeis a comprovar o item 3.4.7 do edital?*

Sobre o item 3.4.7 "Comprovação da vinculação da instituição/fundação de apoio à pesquisa com os pesquisadores/as da Equipe Básica mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho ou do Livro de Registro de Empregado ou de contrato de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura dos pesquisadores/as, acompanhada da anuência destes", informa-se que a comprovação da qualidade de servidor/a da universidade e o termo de concessão de bolsa firmado com a fundação, acompanhados de declaração da universidade, são documentos hábeis a comprovar a vinculação com pesquisadores/as.